

RESOLUÇÃO nº 08, de 12/12/11.

Autoriza o início de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção da iluminação pública

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o início de processo licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade Concorrência, visando a formalização de registro de preços para contratação de serviços técnicos especializados de manutenção da iluminação pública pelos municípios consorciados ao CIM-AMAVI, conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio e consoante solicitações expressas dos municípios interessados, tendo em vista que a CELESC por força de determinação da ANEEL não mais responsabilizar-se-á por tais serviços, cabendo a contratação destes pelos municípios que, por meio da licitação compartilhada que por este instrumento se autoriza, buscam a redução de preços por conta da demanda conjunta a ser apresentada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2011.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Presidente do CIM-AMAVI